
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 223, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

Institui Comissão Especial para elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Estado do Pará, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso VII, alínea “a”, da Constituição Estadual, e

Considerando ser princípio constitucional valorizar os profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 206, inciso V, da Constituição Federal, e art. 273, inciso III, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando que os cargos, empregos e funções públicas devem ser condignamente remunerados, consoante o disposto no art. 39 da Constituição do Estado do Pará;

Considerando ser ação prioritária do atual governo a valorização do servidor público, dentre esses os profissionais do magistério, instituindo-se, de forma participativa, Comissão Especial para Elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Estado, como instrumento capaz de assegurar educação de qualidade no Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para elaboração do *PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO*, composta pelos representantes a seguir relacionados:

- a) 3 (três) representantes da SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC;
- b) 1 (um) representante da SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV;
- c) 1 (um) representante da SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS-SEPOF;
- d) 1 (um) representante da SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD;
- e) 1 (um) representante da SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFA;

f) 2 (dois) representantes do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ-SINTEPP.

Parágrafo único. A Comissão funcionará sob a coordenação da Secretaria Executiva de Estado de Educação-SEDUC e definirá em seu primeiro encontro cronograma de trabalho visando apresentar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica ao Governo do Estado, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JUNHO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 30.947, de 18/06/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ